



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 873

DATA: 12/03/90

SÚMULA: referenda o Termo de Adesão do Município de Guaíra ao Termo Aditivo do convênio SUDS-PR/87

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Adesão do Município de Guaíra ao Termo Aditivo do convênio SUDS-PR/87, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Fundação Caetano Munhoz da Rocha com o objetivo de “estabelecer os mecanismos iniciais de implantação do sistema unificado e descentralizado de saúde sob regime de co-gestão”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaíra, em 12 de março de 1990.

Mário Barbosa Rodrigues
Prefeito Municipal.